

Instituído pela Lei N°. 5.294 de 11 de outubro de 200° Alterada pela Lei N°. 6.485 de 28 de agosto de 2014

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - N°. 5818 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, O1 DE AGOSTO DE 2025

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.442. DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre aos Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R\$ 200.124,97 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20250107301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude, e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 200.124,97 (duzentos mil, cento e vinte e quatro reais, e noventa e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto, referente as Emendas Impositivas.

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1° do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de julho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorpora	Unidade Orçamentária : 20.149			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde	a		34.000,00
		3.3.90.39	15000000	34.000,00
SUBTOTAL				34.000,00
Adendo I (Incorpora	ção)	l	lnidade Orçan	entária : 22.101
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			30.000,00
		4.4.90.51	15000000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
Adendo I (Incorpora	ção)	l	Inidade Orçan	entária : 37.210
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e ao: Festejos Populares do Município de Natal			133.324,97
		3.3.90.36	15000000	133.324,97
SUBTOTAL				133.324,97
Adendo I (Incorpora	ξãο)	l	Inidade Orçan	entária : 38.101
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.422.150.1-233	Implementação da Política Municipa de Direitos Humanos	ı		2.800,00
		3.3.90.30	15000000	2.800,00
SUBTOTAL				2.800,00
TOTAL				200.124,97
Adendo II (Redução)			Inidade Orcan	entária : 28.101
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.148.1-225	Construção de Equipamentos para a Prática de Esporte e Lazer			32.080,00
		4.4.90.51	15000000	32.080,00
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social,			101.244,97
	Desportiva e de Lazer	3.3.50.41	15000000	101.244,97
SUBTOTAL				133.324,97
Adendo II (Redução)				entária : 29.147
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.541.156.1-108	Promoção da Educação Ambiental	2 2 00 22	45000000	34.000,00
CURTOTAL		3.3.90.39	15000000	34.000,00
SUBTOTAL				34.000,00

Adendo II (Redução)		l	Inidade Orçame	entária : 37.210
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal			30.000,00
		3.3.90.39	15000000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
Adendo II (Redução)		l	Inidade Orçame	entária : 38.101
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.422.150.1-233	Implementação da Política Municipal de Direitos Humanos			2.800,00
		4.4.90.52	15000000	2.800,00
SUBTOTAL				2.800,00
TOTAL				200.124,97

#### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 — Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20250107301,

#### RESOLVEM:

Art. 1º — Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira — 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 31 de julho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rosenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.442					
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	20.149	22.101	37.210	28.101	29.147
Orçamentária	FMS	SEINFRA	FUNCARTE	SEL	FUNAM
Anexo	IX — Orçamento Impositivo				
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses					
Julho	34.000,00	30.000,00	103.324,97	133.324,97	34.000,00
Indisponível					
Subtotal	34.000,00	30.000,00	103.324,97	133.324,97	34.000,00
Total			167.324,97		167.324,97

#### PORTARIA N.º 082/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 233 do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN de 30 de março de 2007 e, em conformidade com o Art. 26 § 1°, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº 108 de 24 de junho de 2009 e 141 de 28 de agosto de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações — JARI, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU, os servidores, Alcina Maria Pereira e Vânio Roberto de Freitas, nomeados por meio da Portaria de nº 028/2025-GP.

Art. 2º - Designar para a função de membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações — JARI, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU, os servidores, Gabriela Danielle Barbosa e Luiz Felipe Nogueira e Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

#### PORTARIA N.º 083/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicação por meio de Ofício de n.º 233/2025 - SEHARPE e,

Considerando o contido na Portaria de n.º 030/2025-GP, de 07 de março de 2025 RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor, em substituição, no Conselho Municipal e Habitação de Interesse Social — CONHABINS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes — SEHARPE, o seguinte membro:

I - Representando a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes — SEHARPE:

Secretário Executivo: Jeferson Carlos Cruz de Medeiros, em substituição à Emmily Ramayanne da Silva Pontes Borges.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

#### PORTARIA Nº. 3094/2025-A.P., DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 781/2025-GP,

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, requlamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Acompanhamento de Programas e Convênios da Educação Infantil	CS	KELLY MARIA DE SENA PEGADO
Encarregado de Serviços	I FS	INGRID HANNALICE DE FREITAS DA SILVA MENDONÇA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <a href="https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9">https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9</a>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3093/2025-A.P., DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 781/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TATIANE INÁCIO DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento de Programas e Convênios da Educação Infantil, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3092/2025-A.P., DE 31 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 780/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.665, de 27 de dezembro de 2018.

. 3		
Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretora do Departamento de Comunicação Social	DD	MAISA RAIRA DE ALMEIDA ARAÚJO
Chefe da Assessoria de Comunicação IV	CS	SÉRGIO RONALDO BARBOSA VILAR DE QUEIROZ

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <a href="https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9">https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9</a>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3091/2025-A.P., DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 780/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar MAISA RAIRA DE ALMEIDA ARAÚJO, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação IV, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3090/2025-A.P., DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 780/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ALICE SOARES SANTOS DA SILVA MACEDO, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Comunicação Social, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2870/2025-A.P., DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20250829013, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Gerência Técnica de Unidade Especializada, símbolo FGTUE, à servidora ROXANE MANGUEIRA SALES, matrícula nº. 73.390-1, Cargo de Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 2869/2025-A.P., de 16 de julho de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2869/2025-A.P., DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. SMS-20250829013, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Gerência Técnica de Unidade Especializada, símbolo FGTUE, o servidor FELIPE FREDDO BREUNIG, matrícula nº. 72.829-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2851/2025-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20250537535, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função de Gerencia Técnica de Unidades Especializadas, símbolo FGTUE, à servidora JACQUELINE LOPES CAMPELO DA SILVA, matrícula nº. 36.759-1, Assistente Social, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2850/2025-A.P., de 15 de julho de 2025. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2850/2025-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. SMS-20250537535, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Gerencia Técnica de Unidades Especializadas, símbolo FGTUE, a servidora JULIA MONTEIRO SCHENKEL, matrícula nº. 72.720-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2812/2025-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SMS-20250574945, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada em Saúde, símbolo FGDUES, a servidora ALOMA TEREZA FONSECA, matrícula nº. 19.596-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2811/2025-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20250574945, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia Geral do Hospital Municipal - FCGHM, à servidora ALOMA TEREZA FONSECA, matrícula nº. 19.596-1, a disposição da PMN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 2810/2025-A.P., de 14 de julho de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2810/2025-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. SMS-20250574945, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia Geral do Hospital Municipal, símbolo FCGHM, a servidora KARLA PATRÍCIA REBOUÇAS DE SOUSA, matrícula nº. 46.879-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA N°. 2762/2025-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20250751391, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos de Saúde - FGCSB, à servidora ROSIVÂNIA PEREIRA JUVÊNCIO, matrícula nº. 60.621-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2760/2025-A.P., de 10 de julho de 2025. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2760/2025-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SMS-20250751391, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada da Chefia de Serviços Básicos da Saúde - FGCSB, a servidora ALESSANDRA MARIA PIERRE MACÊDO DA COSTA, matrícula nº. 35.093-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2404/2025-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20250786969, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos em Saúde, Símbolo FCSB, à servidora DANIELA SALUSTIANO DA SILVA, matrícula nº. 35.090-7, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 2403/2025-A.P., de 17 de junho de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2403/2025-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20250786969, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos em Saúde, Símbolo FCSB, o servidor ELIELSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº. 72.567-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2021 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO GAVIPRE N.º: 20210381751

CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeita — GAVIPRE — CNPJ: 08.241.747/0015-49
CONTRATADA: SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI inscrita no CNPJ n.º 15.309.324/0001-83

Endereço: Rua Estelita Cruz, 702, Lauritzen, na cidade de Campina Grande/PB - CEP: 58.401-384;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem o objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 002/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2021, para o período de 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que seja conveniente para administração e sem que haja qualquer ônus para ambas as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 — Manutenção e funcionamento do GAVIPRE;

FONTE: 15000000 - ANEXO: 1

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37 — Locação de Mão de Obra

SUB-ELEMENTO: 99 — Outras Despesas Relativas a Locação de Mão de Obra

VALOR MENSAL: R\$ 17.497,04 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alteração contratual de que se trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Assinaturas:

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA — Pela Contratante

THUANY ALVES DE MELO OLIVEIRA COSTA - Pela Contratada

Data da assinatura: 30 de julho de 2025

# <u>SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO</u>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- Pregão Eletrônico nº: 90.007/2024-SEMAD
- Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240481889 SEMTAS
- Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN MINIBUS.

Adjudicatário: RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ: 42.111.920/0001-27, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Veículo tipo VAN MINIBUS	2	Unidade	310.000.00	620.000.00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 30 de julho de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS — CAC —  $2^a$  CÂMARA EDITAL  $N^o$  51/2025, em 31 de julho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — CAC — 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, arquive-se:

	Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
	SEMAD-20231174249	ANASTACIA DE ANDRADE CORTEZ OLIVEIRA	73.461-1	428/2025
	SEMAD-20240806958	CAROLINA GURGEL CARNEIRO DE LIMA DANTAS	73.552-7	429/2025
ı	SEMAD-20240794461	RAFAELA INGRED DA SILVA	73.536-9	430/2025

Natal, 31 de julho de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS — CAC — 2º CÂMARA EDITAL Nº 58/2025, em 31 de julho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — CAC — 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20250528900	rafaela masera lopes	73.620-1	402 /2025
SEMAD-20250528854	POLYANE KENNYA SANTOS C. CIRIACO	73.626-9	403 /2025
SEMAD-20250528757	PAULO ANDERSON NICOLAU DA SILVA	73.611-5	404 /2025
SEMAD-20250529010	RENATO PEREIRA BEZERRA	73.635-7	405 /2025
SEMAD-20250529796	WELKSON DE LIMA FRANCA	73.604-7	431 /2025
SEMAD-20250529168	SHIRLEYDE DE LIMA S. CABRAL	73.616-0	432 /2025
SEMAD-20250529427	THAMYRIS ADRIENNY F. DE MELO	73.627-1	433 /2025
SEMAD-20250529036	Roberta Lamara I. De Medeiros	73.603-5	434 /2025
SEMAD-20250529664	Valentina da C. P. Araujo Azevedo	73.623-6	435 /202
SEMAD-20250525014	LUDWICK SIQUEIRA PESSOA	73.603-1	436 /2025
SEMAD-20250525790	MATEUS DE MELO SANTIAGO	73.612-1	437 /2025

Natal, 31 de julho de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/23, SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

- I O presente instrumento tem, como objeto, registrar o aumento do valor repassado ao município de Natal no montante de R\$ 40.164,39, para transferência em parcela única à Sociedade Professor Heitor Carrilho para fins de reequilíbrio e c o n ômico-financeiro na execução do objeto deste contrato, conforme detalhamento constante na Portaria GM/MS nº 6.464/2024, 30 de dezembro de 2024, com alteração da CLÁUSULA OITAVA que passará a ter a redação abaixo:
- "1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."
- Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Subelemento: 36 - Serviços médicos, odontológicos e laboratoriais - Valor: R\$ 40.164,39 -Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 11443.
- "2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO"
- I-O Valor Pré-Fixado, acima citado, referente ao incentivo Federal de Custeio pela Média Complexidade Ambulatorial, será repassado de acordo com o cumprimento da metas estabelecidas no preâmbulo desta Cláusula;
- $II-Caso\,n\~ao\,sejam\,cumpridas\,as\,metas\,estabelecidas, ser\'a\,descontado, proporcionalmente,\,do\,valor\,do\,quantitativo,\,os\,atendimentos\,que\,n\~ao\,foram\,realizados.$
- III A Secretaria Municipal de Saúde de Natal terá a transferência do montante na modalidade de parcela única, cujo valor é totalizado em R\$ 40.164,39 (quarenta mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). . .

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, conforme data vigente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA — DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 30 de julho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Secretaria municipal de Saúde — comissão de Qualificação e Chamamento Público para seleção de Organizações Sociais Aviso de Resultado de Qualificação

A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, instituída pelo Decreto nº 13.630/2025 e com membros designados pela Portaria nº 061/2025—GP, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2025, no âmbito do Edital nº 001/2025, torna pública a fase de resultados da análise de documentação e qualificação das entidades participantes, referente à (s) empresa (s) que recebeu (am) parecer favorável pela aprovação.

Após análise técnica, restou (am) qualificada (s) como APROVADA (S) a (s) seguinte (s) entidade (s):

- PROVIDA — INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICA PRIVADA, inscrito no CNPJ: 07.466.228/0001-10.

- INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH, inscrito no CNPJ: 11.858.570/0001-33
- VIVA RIO, inscrito no CNPJ: 00.343.941/0001-28

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, por meio da referida Comissão, ratifica que a qualificação se deu em conformidade com os critérios legais e regulamentares previstos no Decreto Municipal nº 13.630/2025 e no Edital nº 001/2025, e autoriza o prosseguimento das fases subsequentes do chamamento público.

Publique-se.

Natal/RN, 31 de julho de 2025. Secretaria Municipal de Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO

A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, instituída pelo Decreto nº 13.630/2025 e com membros designados pela Portaria nº 061/2025—GP, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2025, no âmbito do Edital nº 001/2025, torna pública a segunda fase de resultados da análise de documentação e qualificação das entidades participantes, referente às empresas que receberam parecer favorável pela desaprovação.

DESAPROVADOS POR DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, COM PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO Considerando que a documentação apresentada não se encontrava completa, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável, ficam DESAPROVADOS os requerimentos das seguintes entidades, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação, para complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido:

- INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, inscrito no CNPJ: 23.931.208/0001-20.

Motivos:

A) Os documentos não foram apresentados conforme o item 4.3 do Edital, uma vez que não constam numerados em ordem crescente, rubricados, com índice e termo de encerramento, conforme requerido.
 B) Os documentos exigidos nos itens 5.1.2.1.5 e 5.1.2.6 do Edital não foram apresentados, em desacordo com as disposições do edital.

C) A declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, conforme disposto no item 5.1.1.2 do Edital, tendo o modelo estabelecido no Anexo I, Modelo II, sequer foi apresentada. D) A declaração de solicitação de qualificação como Organização Social (OS), conforme o item 5.1.1.1 e modelo exposto no Anexo I, Modelo I, não foi apresentada.

E) A declaração de atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme exigido no item 5.1.1.3 do Edital e nos moldes do Anexo I, Modelo III, também não foi apresentada.

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, por meio da referida Comissão, ratifica que a qualificação se deu em conformidade com os critérios legais e regulamentares previstos no Decreto Municipal nº 13.630/2025 e no Edital nº 001/2025, e autoriza o prosseguimento das fases subsequentes do chamamento público.

Publique-se.

Natal/RN, 31 de julho de 2025. Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO

A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, instituída pelo Decreto nº 13.630/2025 e com membros designados pela Portaria nº 061/2025—GP, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2025, no âmbito do Edital nº 001/2025, torna pública a segunda fase de resultados da análise de documentação e qualificação das entidades participantes, referente às empresas que receberam parecer favorável pela desaprovação.

I — DESAPROVADOS, COM FUNDAMENTAÇÃO E PREVISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considerando que os documentos apresentados não atenderam aos requisitos legais e às exigências previstas no Edital, conforme fundamentos detalhados, fica DESAPROVADA a seguinte entidade. Nos termos do Edital e da legislação vigente, caberá apresentação de pedido de reconsideração, que deverá ser dirigido à Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, pelos motivos especificados a seguir:

- SORT — SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 19.915.639/0001-25.

Motivos:

A)Os Documentos não foram apresentados conforme exigido nos itens

B)4.8 e 5.1.2.1, 5.1.2.1.1, 5.1.2.1.4, 5.1.2.1.7, 5.1.2.1.8, 5.1.2.2 do Edital.

CÍA Instituição não apresentou cópia atualizada do Estatuto Social devidamente registrada, conforme exigido no item 5.1.2.3 do edital, comprometendo a avaliação documental.

D)O item 5.2 do edital exige que a documentação seja apresentada em original ou cópia autenticada por cartório competente, e que esteja dentro do prazo de validade na data da entrega. Também são admitidas cópias obtidas pela internet, desde que sua autenticidade e veracidade possam ser confirmadas pelo mesmo meio. Contudo, foram apresentadas cópias das autenticações, em desacordo com o edital.

Publique-se.

Natal/RN, 31 de julho de 2025. Secretaria Municipal de Saúde

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clinicas e Laboratórios.

PROCESSO PROCESSO	INTERESSADO	N°s NF	VALOR
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	8059	15.081,39
20231274898	CLINICA CORPORIS LTDA	3852	10.333,24
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	12425	904,55
20240474378	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	7378	354,61
20240641215	Instituto de Ortopedia de Natal Ltda.	836	20.316,76
20240680881	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	1119	9.475,61
20240751916	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2706	26.455,65
20241757078	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	310	23.268,48
20241860847	OTOCENTRO RN S/S.	728	63.802,04
20241860847	OTOCENTRO RN S/S.	84	87.339,20

Em seguida, publique-se.

Natal, 31 de julho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416. de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativa.

agood mannelpand an an on all dadae, reference a respirator of stopperatural			
PROCESSO PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20250023752	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	527817	16.750,62
20230753800	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	4617	478.423,74
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	19474	17.588,98
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	19630	1.161.683,97
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	19632	581.529,75
20240007230	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA — HOSP	10402	870.452,55
20240007230	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA — HOSP	10406	8.407,62
20240956828	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	13327	741.210,11
20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. — IN	22980	44.335,28
20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. — IN	22983	1.726.773,09
20241416025	MCI MATERIAIS CIRURGICOS E IMPLANTES	48217	55.210,68
20240002204	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	28886	184.609,18
20241175630	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3686	113.259,26
20231464204	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3695	142.600,00
20231701560	HOSPITAL NATAL CENTER	30989	177.669,20
20250752355	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	7153	5.412.790,69

 ${\sf Em\ seguida,\ publique\text{-}se.}$ 

Natal, 31 de julho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal,

mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

		-		
	PROCESSO	INTERESSADO	N°s NF	VALOR
	20240508515	SEMDES	SN	114.750,00
ĺ	20240772603	SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁR	SN	270.538,45
ĺ	20240368268	CERRADO VIAGENS EIRELI -EPP	11866	9.386,45

Em seguida, publique-se.

Natal, 31 de julho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

#### EDITAIS Nº 001/2025, 002/2025, 003/2025 E 004/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL/RN, doravante denominada SMS, através da Comissão Especial de Seleção, instituída por Portaria do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL/RN, torna pública a republicação por incorreção, com fundamento em erro material identificado nos seguintes editais publicados no Diário Oficial do Município — Edição Extra, em 14 de julho de 2025:

1. Retificação dos Processos Administrativos dos Editais nº 003/2025 e nº 004/2025 Os Editais nº 003/2025 e nº 004/2025 referem-se, respectivamente, à UPA POTENGI e à UPA PAJUÇARA. Constou indevidamente em ambos os editais a seguinte informação:

"Processo Administrativo nº 20251010332"

Onde se lê:

"Processo Administrativo nº 20251010332"

Leia-se:

- No Edital nº 003/2025 (UPA POTENGI): Processo Administrativo nº 20251010480
- No Edital nº 004/2025 (UPA PAJUÇARA): Processo Administrativo nº 20251010502
- 2. Correção do ANEXO VI SISTEMA DE REPASSE dos Editais nº 001/2025 e nº 002/2025 Os Editais nº 001/2025 e nº 002/2025 referem-se, respectivamente, à UPA SATÉLITE e à UPA ESPERANÇA. Foi identificado erro material na publicação do ANEXO VI — SISTEMA DE REPASSE, que constou de forma repetida em ambos os editais, trazendo indevidamente o conteúdo referente apenas à UPA POTENGI, em vez dos anexos próprios de cada unidade.

Dessa forma, segue como anexo à presente publicação exclusivamente os Anexos VI corrigidos dos Editais nº 001/2025 (UPA SATÉLITE) e nº 002/2025 (UPA ESPERANÇA).

3. Retificação do item 3.5 dos Editais nº 001/2025, 002/2025, 003/2025 e 004/2025 Onde se lê:

"As OSS deverão apresentar as comprovações das condições de participação previstas nos itens 3.1 a 3.4, em conjunto com a carta de credenciamento (ANEXO IV)."

"As OSS deverão apresentar, juntamente com a carta de credenciamento, as comprovações das condições de participação previstas nos itens 3.1 a 3.4. Para os fins deste edital, considerase carta de credenciamento o conjunto formado pelo certificado de qualificação expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e pela minuta contratual devidamente preenchida, elaborada com base no modelo constante do ANEXO IV, que traz exclusivamente o modelo da minuta contratual." As demais disposições dos Editais nº 001/2025, 002/2025, 003/2025 e 004/2025, publicadas na Edição Extra do Diário Oficial do Município em 14 de julho de 2025, permanecem inalteradas. Publique-se.

Natal/RN, 31 de julho de 2025. Secretaria Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### REPUBLICAÇÃO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA № 071/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 071//2025 - Processo nº 20250989878 - Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde do Grupo I. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras. pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 31 de julho de 2025

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 070/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 070/2025 - Processo nº 20251079642 - Objeto: Locação de cilindro portátil para oxigênio com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 31 de julho de 2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Douglas da Costa Moreira Secretária: Clarice Dantas Revoredo

#### EDITAL Nº 085/2025 -TATM - 2a. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais — TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 07 de Agosto de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

#### PAUTA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2025:

Processo nº: SEFIN-20241749083 — Auto de Infração - Recorrentes: Fazenda Municipal/CARLOS SIZENANDO ROSSITER PINHEIRO — Advogado: Dr. Alan Rossiter OAB/RN4725 — Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2025 — TATM — Ex-Officio e Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN - 20241522798 (apenso: 2050169064) — RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal — Recorrido: LUIGI FUOCO - Recurso Eletrônico/2025 — TATM — Ex-Officio - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: SEFIN — 20250084395 — RCL/IPTU — Recorrente: JORGE ALBERTO CAVALCANTE BEZERRA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II — Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link:(https://us02web.zoom.us/i/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09).

Natal (RN), 31 de Julho de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM — Mat. 04.965-4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 29.004/2025

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20250502634 CNPJ: 00.800.611/0001-14

Contratado: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Endereço: R. Gen. Oliveira Galvão, 1045 - Tirol, Natal - RN, 59015-120

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária — 29.47 — FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM Projeto/Atividade — 15.122.001.2-093 - MANUTENÇÃO DO FUNAM Elemento de Despesa: 333903.16 - MATERIAL DE CONSUMO - Material de Expediente Valor: R\$ 10.388,00 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais) Fonte: 17591302 Anexo: 1

Natal/RN, 31 de Julho de 2025

Maria Luíza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Klaus Assis dos Anjos Araújo- Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20240102845	CONDOMINIO RESIDENCIAL NAJWA
20231306536	RAIMUNDA OLIVEIRA DE FARIAS (ESPOLIO)
20220284954	THILANY RIBEIRO DA CRUZ
20240136014	CLINICA NUCLEAR DE NATAL LTDA
20240830026	LOJAS AREIA BRANCA NATAL LTDA
20241106840	R&D COMERCIO DE MOVEIS LTDA
20251072443	METODO CONSTRUTIVO LTDA (026461/2017-71)
20251072648	METODO CONSTRUTIVO LTDA (018258/2017-21)

Natal, 31 de Julho de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20241709243	JOSE FABIANO DE SIQUEIRA
20241491540	TIAGO DA SILVA SANTOS
20210397496	JIRLEUDO SOLANO FERREIRA
20220426694	ARLEY ARAUJO FRANCA DO NASCIMENTO
20221111545	MARIA ISABELA DA SILVA
20221010412	RESTAURANTE PAI E FILHO LTDA
20220498881	MRS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
20221125384	ANTONIO ANGELO BATISTA (ESPOLIO)
20231683844	OZENILDO SILVA DO NASCIMENTO
20220812730	CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTETICAS LTDA

Natal, 31 de Julho de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 192/2025 - GS/SEMTAS, DE 31 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

Art.1° — Designar as servidoras MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, Mat. 06.932-9 e DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo n° 20250334880 — STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA - (CONTRATACÃO DE SERVICO)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 31 de julho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20250334880

Nome do credor: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 08.787.408/0001-67

ENDEREÇO: R AGOSTINHO LEITAO, n.º 348, TERREOA, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59.040-090. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 — 08.306.163.2-166 — Execução do Banco de Alimentos. Valor mensal: R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais). Valor anual: R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Valor Total: R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de CÂMARA FRIGORÍFICA, em caráter emergencial, visando ao atendimento da demanda do Departamento de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Natal, 30 de julho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 043/2025 — SEMTAS/PMN

PROCESSO: 20250334880

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS CONTRATADO: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº 08.787.408/0001-67. ENDEREÇO: R AGOSTINHO LEITAO, n.º 348, TERREOA, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59.040-090 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de CÂMARA FRIGORÍFICA, em caráter emergencial, visando ao atendimento da demanda do Departamento de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 — 08.306.163.2-166 — Execução do Banco de Alimentos. Valor mensal: R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais). Valor anual: R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano contando da assinatura, não podendo ser renovada por igual período, por tratar-se de contratação emergencial. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251028967

Nome do credor: ONIX COMERCIO LTDA -CNPJ: 48.630.415/0001-75

ENDEREÇO: Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A. S/N, SALA 501 E 512, ASA SUL,

BRASILIA/DF, CEP: 70.316-102. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Átividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica.

Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.231-4 - SIGTV 240810220230017 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Valor Total: R\$ 8.199,96 (oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos de Ar Condicionados, destinadas à instituição INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL COLINAS DO POTENGI - INCOPE. Natal, 16 de julho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251028894

Nome do credor: 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

CNPJ: 56.422.537/0001-02

ENDEREÇO: Rua Demostenes A de Sousa, n.º 65, Loja Povoado Mandacaru, Sã Julião/PI, CEP: 64.670-000. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Átividade: 18.49 — 08.243.163.2-991 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica.

Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.231-4 - SIGTV 240810220230017 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Valor Total: R\$ 9.594,76 (nove mil quinhentos e noventa quatro mil e setenta e seis centavos). Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos de Ar Condicionados, destinadas à instituição INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL COLINAS DO POTENGI - INCOPE. Natal. 16 de julho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital N.º 003/2025-SEMTAS/PMN A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 147/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público nº 003/2025, torna público o Resultado Preliminar do processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é "o desenvolvimento de projeto de estruturação dos recursos humanos qualificados como entrevistadores/cadastradores/visitadores do Cadastro Único para programas sociais no âmbito da SEMTAS".

#### 1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público procedeu à análise das propostas técnicas e dos documentos de habilitação apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 003/2025.

#### 2. DAS PROPOSTAS CLASSIFICADASAS

As propostas a seguir foram CLASSIFICADAS e, preliminarmente, consideradas aptas para prosseguir no processo de seleção, conforme a pontuação obtida na avaliação técnica e a regularidade dos documentos de habilitação:

Ordem de Classificação	Razão Social da OSC		Pontuação
1°	Instituto Norte Riograndense de Educação, Assistência Social e Saúde - INEAS	43/642/816/0001-08	8,0

#### 3. DAS PROPOSTAS INABILITADAS/DESCLASSIFICADAS

As propostas a seguir foram INABILITADAS ou DESCLASSIFICADAS, em virtude de não atenderem aos requisitos de habilitação ou aos critérios mínimos de avaliação técnica/formal, respectivamente.

Razão Social da OSC	CNPJ	Pontuação	Motivo da Inabilitação/ Desclassificação
stituto Social de Saúde e Educação o Rio Grande do Norte - ISSERN	10/335/101/0001-77	5,5	Item 6/5/7

#### 4. DO PRAZO PARA RECURSOS

Fica aberto o prazo de 3 (dias) dias úteis, a contar da data da publicação deste Resultado Preliminar, para a interposição de recursos, conforme item 6.7.1 que trata dos recursos do Edital de Chamamento Público nº 003/2025.

Os recursos poderão ser apresentados presencialmente na sala da Comissão de Seleção, situada no seguinte endereço: Av, Rodrigues Alves, 881 - Tirol — Natal/RN, sede da SEMTAS, 5º andar. 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Final do Chamamento Público.

Natal, 01 de agosto de 2025

Yraguacy Araújo Almeida de Souza-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal, torna sem efeito a publicação da pesquisa mercadológica para a realização de cotação de preços cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, publicada em 29 de julho de 2025.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 — Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontra-se agendada a licitação cujo, objeto, data e horário segue abaixo elencado. As informações podem ser acessadas no portaldecomprasnatal.com.br.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
SME 20250768316	22.015/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 05 SALAS DE AULA — PADRÃO FNDE, LOCALIZADA A RUA JOSÉ VICENTE S/N, BAIRRO GUARAPES — ZONA OESTE — NATAL/RN.	18/08/2025	09:00 hrs

Natal, 31 de julho de 2025.

Tércio Cabral Pinheiro

Pregoeiro - Agente de Contratação - SEINFRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 110/2025- STTU/GS, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº 11.584 de 18 de setembro de 2018, alterado por meio do Decreto nº 12.261, de 19 de julho de 2021, e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Ar t. 1°. — Destituir a Servidora Clarissa Dias Rodrigues Leão da função de Membro Titular da Segunda Câmara da Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito — Defesa Prévia da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU, nomeada por meio da Portaria de nº 052/2025- STTU/GS, de 27 de fevereiro de 2025;

Art. 2º - Designar o Servidor Felipe da Cunha Safieh, para a função de Membro Titular da Segunda Câmara da Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito — Defesa Prévia da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº.: 001/2025— STTU

Processo Nº.: STTU-20250037915

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72. Contratada: J.W.P. DA CÂMARA LTDA, CNPJ: 09.665.020/0001-56

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, sendo estendida até 29/08/2025.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 — Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, Fonte 17520001 — Sub-Elemento 79.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 29/07/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes — Secretária de Mobilidade Urbana-STTU Contratada: Jorge Wilson Pereira da Câmara — J.W.P. DA CÂMARA LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

 $\underline{\mathsf{PORTARIA}} \ \mathsf{N}^{\mathsf{o}} \ \mathsf{21/2025} - \underline{\mathsf{GS-SEMUL}} \ \mathsf{DE} \ \mathsf{01} \ \mathsf{DE} \ \mathsf{AGOSTO} \ \mathsf{DE} \ \mathsf{2025}$ 

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º — Designar a servidora ANDRÉIA DA CÂMARA RODRIGUES MELO, Matrícula 72649-5, para atuar como Gestora, e a servidora PRISCILLA CÂNDIDA GERMANO LOBO, Matrícula 72693-6 para atuar como Fiscal do Contrato 15/2024 — 1º Termo Aditivo — Processo 20240923512, que tem como objeto da presente avença a Prorrogação do prazo do contrato de empresa especializada no serviço de locação de mão de obra, compreendendo as categorias de Porteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Motorista categorias B e D, para atender as necessidades da SEMUL, visando acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres — SEMUL e a Empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra Ltda. — CNPJ: 02.567.270/0001-04. Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de Agosto de 2025.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 — PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 20240923512

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES -

SEMUL - CNPJ: 13.771.428/0001-80

CONTRATADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ: 02.567.270/0001-04 OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de empresa especializada no serviço de locação de mão de obra, compreendendo as categorias de Porteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Motorista Categorias B e D, a fim de atender as necessidades da SEMUL e de suas Unidades Descentralizadas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PROJETO/AŤIVIDADE: 08.122.001.2-095 — Manutenção e Funcionamento da SEMUL — Anexo 1 — Valor Anual: R\$ 179.868,72 (Cento e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos);

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2-154 — Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL - Anexo 7 - Valor Anual: R\$ 315.876,36 (Trezentos e Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos);

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2-882 — Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres SEMUL - Anexo 7 - Valor Anual: R\$ 47.757,96(Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

FONTE: 15000000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.01 — ELEMENTOS: 33.90.37 (Locação de Mão de Obra)) — Valor TOTAL: R\$ 543.503,04 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Três Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025

ASSINATURAS: ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS - Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres — SEMUL e JONAS ALVES DA SILVA — Representante Legal da Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra Ltda.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

N° 003/004/005/006/007/2020. N° PROCESSO LICITATÓRIO: 02636/2019-16

CONCORRÊNCIA N 24.001/2019

Contratante: Secretaria municipal de comunicação social/secom, secretaria municipal de mobilidade urbana/sttu, instituto de proteção e defesa do consumidor de natal/procon, agência reguladora dos serviços de saneamento básico do município do natal/arsban

Contratadas: ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, BASE PROPAGANDA LTDA, EXECUTIVA AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, DOIS A PUBLICIDADE LTDA E RAF COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Objeto: Divulgação das Ações de Governo Vigência: 03/08/2025 à 02/08/2026

Recursos da SECOM: R\$ 19.150.359,80 (Dezenove milhões cento e cinqüenta mil trezentos

e cinquenta e nove reais e oitenta centavos.) Elemento de despesa: 333.90.39- Sub-Elemento: 68

Base Legal: 8.666/93 e suas alterações

Recursos da STTU: R\$ 736.552,30 (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e cinqüenta e

dois reais e trinta centavos) Código de Atividade: 15.453.12.252 Fonte de Recursos: 163.00001

Recursos do PROCON: R\$ 44.193,14 (quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais e quatorze centavos)

Código de Atividade: 04.122.007.1.815 Fonte de Recursos: 19907101

Recursos do PROCON: R\$ 73.655,23 (setenta e três mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais

e vinte e três centavos) Código de Atividade: 04.122.007.2-812 Fonte de Recursos: 19907101

Recursos da ARSBAN: R\$ 147.310,46 (cento e quarenta e sete mil trezentos e dez reais e

quarenta e seis centavos) Código de Atividade: 18.541.002.685 Fonte de Recursos: 19905101

Valor Total do Contrato: R\$ 20.152.070,93 (vinte milhões cento e cinqüenta e dois mil setenta reais e noventa e três centavos), rateados entre as 05 (cinco) agências habilitadas no certame.

Assinantes pela Contratante: Cristina D' Oliveira Vidal Bezerra Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes Dina Emmanuelle Perez Medeiros Rossini Fernandes de Oliveira

SECOM STTU PROCON ARSBAN

Assinantes Pela Contratada Arturo Silveira Dias de Aruda Câmara Bianca Barbalho Simonetti Macedo Odemar Guilherme Caldas Neto Lana Mendes Cavalcante Agnelo Alves Filho

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2021

Nº do processo: SECULT-20210488513

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — SECULT Contratado: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA VIGÊNCIA.

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo  $n^{\rm o}$  43/2021, da CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME, por igual período de 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de julho de 2025 a 26 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 43/2021 manter-se-ão inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Data das Assinaturas: 21 de Julho 2025 IRACY GOIS DE AZEVEDO - SECULT

Empresa - CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 40/2025 — GS/SETUR/NATAL, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO — SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Contagem de Estoque Físico e Implantação de Saldo em Ferramenta de Controle:

SIDNEY CABRAL FÁGUNDES DA COSTA, matrícula 73.607-7, Chefe do Setor de Suporte Logístico e Operacional;

JOSÉ VITOR FREITAS DE ANDRADE, matrícula nº 73.606-9, Encarregados de Serviços; LUIS EDUARDO CORREIA DANTAS, matrícula 73.648-9, Encarregado de Serviços. Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) SIDNEY CABRAL FAGUNDES

DA COSTA, matrícula 73.607-7. Art. 2º A Comissão ora instituída terá como finalidade:

I - Realizar a contagem física de todo o material em estoque, confrontando-o com os registros existentes; II - Identificar e registrar eventuais divergências entre o estoque físico e os registros contábeis/patrimoniais:

III - Propor e implementar os ajustes necessários nos registros de estoque;

IV - Proceder à implantação do saldo do estoque físico na ferramenta de controle de estoque e-Cidade;

V - Elaborar relatório final detalhado dos trabalhos desenvolvidos, contendo o resultado da contagem, os ajustes realizados e o saldo final implantado.

Art.  $3^{\circ}$  O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 31 de julho de 2025. SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS Secretário Municipal de Turismo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59.025-400, neste ato representada pela Secretária, a Senhora Ademires Silva Machado, nos termos do Artigo 75, Inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 004/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 20241025344, do tipo menor preço global, tendo como objeto a aquisição de cavaletes flip-chart e outros utensílios de escritório, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme quantitativos, especificações e valores descritos no Termo de Referência.

O recebimento de propostas ocorrerá exclusivamente de forma eletrônica através do Portal de Compras Natal no seguinte endereço eletrônico:

(https://www.portaldecomprasnatal.com.br), sendo iniciado no dia 04/08/2025, às 09:00 horas, e se encerrando às 08;00 horas do dia 07/08/2025, e a etapa de lances ocorrerá no dia 07/08/2025 no período que compreende das 09:00 às 15:00 horas (Horário de Brasília). Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados na Unidade Setorial de Administração Geral — USAG/SEHARPE, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59.025-400, e/ou por meio do nosso e-mail: (usag.seharpe@gmail.com) Natal, 31 de Julho de 2025

PESQUISA MERCADOLÓGICA № 018/2025 - PROCESSO № 20251092975 1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para levantamentos planialtimétricos.

As especificações serão disponibilizadas aos interessados através dos e-mails <u>seharpe.ddp@gmail.com</u> / <u>usag.seharpe@gmail.com</u>, ou presencialmente, no Departamento de Desenvolvimento de Programas - DDP/SEHARPE, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN. A presente pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 03 (três) dias corridos, a contar

da data de publicação. Natal, 31 de Julho de 2025

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 39/2025 - PGM/GAB, NATAL, 31 DE JULHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo  $6^{\circ}$ , inciso XI, da Lei Complementar  $n^{\circ}$  02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,

Art. 1°. Destituir, a pedido, RICARDO JOSÉ BEZERRA DE MELLO LOUREIRO AMORIM, matrícula nº 60.704-5, da função de Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Concessões e Parcerias Público-Privadas da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 2º — Designar LUCAS VOLKER PEREIRA, matrícula nº 73.589-0, para a função de Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Concessões e Parcerias Público-Privadas da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N°. 355/2025-AP/A, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL — NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.° 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20250578711 - SEMAD,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 096/2019-AP/A, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2019, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-J; CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0870044-11.2023.8.20.5001, proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a mudança de letra para N2-M;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 096/2019-AP/A, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA JOSENEIDE ARAÚJO BATISTA, matrícula n.º 112.087-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo  ${\rm n.^o}$ 0870044-11.2023.8.20.5001, proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo  $6^{\circ}$  da Emenda Constitucional  $n^{\circ}$  41/03, combinado com o artigo  $2^{\circ}$ da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos os fundamentos e os demais direitos do ato aposentador original.

Jailma Jorge de Araújo

 ${\sf PRESIDENTE}-{\sf NATALPREV}$ 

#### PORTARIA N°. 354/2025-AP/A, DE 31 DE JULHO DE 2025

o presidente do instituto de previdência social dos servidores do município DO NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.° 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251061409 - NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 187/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2021, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-F;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0858433-27.2024.8.20.5001, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a mudança de letra para N2-M;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 187/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6.º, da Emenda Constitucional  $\rm n.^{o}$  41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo  $\rm 2^{o}$ , da Emenda Constitucional  $\rm n.^{o}$ 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301, de 10 de maio de 2006, artigo 79, cumulado com o artigo 25, §2° da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CARRILHO, matrícula n.º 111.665-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0858433-27.2024.8.20.5001, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2°, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

· 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Gratificação Por Título de Doutorado, à razão de 40% (quarenta por cento), conforme artigo 36, inciso III, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 58/2004, de 13 de setembro de 2004 e portaria nº 1715/2007-A.P., de 07 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2007.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art.  $3^{\rm o}-{\rm Esta}$  Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos os fundamentos e os demais direitos do ato aposentador original.

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE - NATALPREV

Em Substituição Legal

PORTARIA N.º 356/2025-AP/A, DE 31 DE JULHO DE 2025 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL — NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20250599093 - SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 495/2023-AP/A, de 20 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2023, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-N; CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1892/2025-A.P., de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2025, em atendimento a Sentença Judicial, proferida nos autos do processo n.º 0882384-50.2024.8.20.5001, oriunda do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu à servidora a mudança de letra de N2-N para N2-0;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 495/2023-AP/A, de 20 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ANA ARLEIDE OLIVEIRA, matrícula n.º 113.265-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-O, conforme Portaria n.º 1892/2025-A.P., de 13 de maio de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º — Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2025

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE - NATALPREV/Em Substituição Legal

Em Substituição Legal

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251110116

Nome do Credor: CASSIANO PONTES DA SILVA CNPJ/CPF: 20.853.926/0001-37

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Objeto: contratação da empresa CASSIANO PONTES DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 20.853.926/0001-37, para apresentação da banda Chama Musical, na programação do evento Dia dos Pais, que acontecerá na Rua Santa Maria Eufrásia, 36, Bom Pastor, Natal/ RN, no dia 10 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Felipe Alves

Natal/RN, 31 de julho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2024

No do processo: Funcarte-20231727264

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: WT DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO PRAZO

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 33/2024, da empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ N.º 35.291.038/0001-45, pelo período de 01 (um) ano, do dia 30 de julho de 2025 a 29 de junho de 2026, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 33/2024 manter-se-ão inalteradas. Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE WT DISTRIBUIDORA LTDA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251106283

Nome do Credor: A D P SOARES CNPJ/CPF: 51.138.480/0001-92

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Objeto: contratação da empresa A D P SOARES, inscrita no CNPJ Nº 51.138.480/0001-92, para apresentação de DK Batidão e banda, na programação do evento Festa Cultural dos Pais do Bom Pastor, que acontecerá na Rua Henrique Dias, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 10 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento. Natal/RN, 30 de julho de 2025.

Reconhecimento. DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA № 33/2025 — DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 31 DE JULHO DE 2025.

A Diretora Geral do PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, ROBSON COELHO XAVIER, inscrito na matrícula sob o n° 73.600-6, para atuar como GESTOR do Contrato nº 06/2025 — PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal — PROCON/NATAL e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, nos autos do Processo eletrônico N° 20250752223.

Art.  $2^{\circ}$  - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula  $n^{\circ}$  73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS

Diretora Geral PROCON/NATAL

#### PORTARIA Nº 39/2025 - DG - PROCON/NATAL, NATAL/RN, 31 DE JULHO DE 2025.

A Diretora Geral do PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, ROBSON COELHO XAVIER, inscrito na matrícula sob o n° 73.600-6, para atuar como GESTOR do Contrato nº 01/2025 — PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal — PROCON/NATAL e a BALBINOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.352.243/0001-18, nos autos do Processo eletrônico N° 20250224987.

Art.  $2^{\circ}$  - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula  $n^{\circ}$  73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS

Diretora Geral PROCON/NATAL

#### PORTARIA Nº 40/2025 — DG - PROCON/NATAL, NATAL/RN, 31 DE JULHO DE 2025.

A Diretora Geral do PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, ROBSON COELHO XAVIER, inscrito na matrícula sob o n° 73.600-6, para atuar como GESTOR do Contrato nº 06/2025 — PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal — PROCON/NATAL e a FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.482.256/0001-33, nos autos do Processo eletrônico N° 20210246854.

Art.  $2^{\circ}$  - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula  $n^{\circ}$  73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art.  $3^{\rm o}-{\rm Esta}$  Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS

Diretora Geral PROCON/NATAL

#### PORTARIA Nº 41/2025 — DG - PROCON/NATAL, NATAL/RN, 31 DE JULHO DE 2025.

A Diretora Geral do PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

Art. 1° - Designar o servidor, ROBSON COELHO XAVIER, inscrito na matrícula sob o n° 73.600-6, para atuar como GESTOR do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2021 — PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal — PROCON/NATAL e a CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.270/0001-04, nos autos do Processo eletrônico N° 20231343415. Art. 2° - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS

Diretora Geral PROCON/NATAL

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2°. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3°. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

#### PORTARIA Nº 489/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados, lotados no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta:

LAERCIO CARDOSO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
SABRINA DANIELLE SOUZA MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de julho de 2025.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 490/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta:

SABRINA DANIELLE SOUZA MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
Laercio Cardoso de Lima	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de julho de 2025.

 ${\sf ERIKO\ JACOME-PRESIDENTE}$ 

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 0491/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALAN DEYVISSON ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, da Chefia de Assistência as Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de julho de 2025.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO - SEGUNDO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 0492/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOI VE:

Art. 1º - Nomear WILLIAN LOURENÇO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, como Chefe de Assistência as Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de julho de 2025.

 ${\sf ERIKO\ JACOME-PRESIDENTE}$ 

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 493/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados, lotados no Gabinete do Vereador Pedro Henrique:

(	arlos henrique do nascimento	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
S	OPHIA VICTOR MARTINS E SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de julho de 2025.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 494/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique:

ANA VERENA DA SILVA VIEIRA ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ALESSANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de julho de 2025.

ERIKO JACOME - PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

## NORMAS TÉCNICAS (DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;

I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;

- II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
- I Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
- II-Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias. Gleislia Giuliana Thais Silva